



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5270/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.962,75 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.003.04.122.0004.2.017. | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS | |
| 65 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE VIAÇÃO | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS | |
| 08.002.26.782.0027.2.050. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 524 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.462,75 |
| Total Suplementação: | | 11.962,75 |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.003.04.122.0004.2.017. | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS | |
| 59 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | |
| 09.003.20.608.0031.2.053. | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA | |
| 571 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.551,94 |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.004.18.541.0011.2.132. | ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

| | | |
|---------------------------|---|------------------|
| 591 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 42,90 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTOS DE ESPORTES | |
| 10.002.27.812.0026.2.057. | MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR | |
| 628 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 201,68 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE URBANISMO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 12.001.15.122.0004.2.060. | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO. | |
| 666 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.606,44 |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 12.002.15.452.0025.2.061. | DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA | |
| 682 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.599,50 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS | |
| 13.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |
| 13.003.04.122.0004.2.105. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS | |
| 724 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 460,29 |
| | Total Redução: | 11.962,75 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 17 de setembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5271/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 306.236,47 (trezentos e seis mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.001.10.301.0012.2.026. | SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 169 - 3.3.90.30.00.00 | 1494 MATERIAL DE CONSUMO | 36.534,58 |
| 177 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 902 - 3.3.90.39.00.00 | 401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 05.001.10.302.0014.2.124. | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA | |
| 904 - 3.3.71.70.00.00 | 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 50.607,65 |
| 05.001.10.304.0015.2.070. | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 228 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.094,24 |
| | Total Suplementação: | 306.236,47 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

| | | |
|------------------------------------|-------------|-------------------|
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 1494 | 27.000,00 |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 | Fonte: 401 | 200.000,00 |
| Receita: 1.7.2.3.50.01.04.00000000 | Fonte: 1494 | 4.094,24 |
| Receita: 1.7.2.3.50.01.05.00000000 | Fonte: 1494 | 24.534,58 |
| Receita: 1.7.2.3.50.01.06.00000000 | Fonte: 1494 | 50.607,65 |
| Total da Receita: | | 306.236,47 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 17 de setembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5272/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 340.050,00 (trezentos e quarenta mil e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.001.10.301.0012.2.026. | SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 163 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 DIÁRIAS - CIVIL | 33.000,00 |
| 05.001.10.302.0014.2.124. | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA | |
| 903 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 307.050,00 |
| Total Suplementação: | | 340.050,00 |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.001.10.303.0013.2.123. | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS | |
| 220 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 33.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS | |
| 11.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS | |
| 11.003.16.482.0032.2.136. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO " MORAR BEM" | |
| 655 - 4.4.90.51.00.00 | 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES | 307.050,00 |
| Total Redução: | | 340.050,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 17 de setembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por Incorreção
PORTARIA N.º 5.244, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MATHEUS HENRIQUE KOZLUK DOS SANTOS, matrícula funcional 300040, para ocupar o Cargo de agente político de “Secretário Municipal de Licitação e Compras”, Agente Político – Lei nº 1.397/2025 - Anexo I,

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por Incorreção

PORTARIA N.º 5.249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ ANTONIO DOMICIANO, matrícula funcional 300041, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE GABINETE”, em conformidade com a Lei nº 1.397/2025 - Anexo IV – CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.251, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 10 (DEZ) dias a servidora pública do município, Sr^a. **LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES**, matrícula 200734, lotada no cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO** a serem gozadas a partir do dia 16/09/2025 à 25/09/2025, referente ao período aquisitivo 20/03/2024 a 19/03/2025

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aparecido Buzato
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.252, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (Dez) dias a servidora pública do município, Sr^a. **MARIA ANTONIA ALVES DIAS**, matrícula 400381, lotada no cargo de “**AGENTE DE SAUDE**”, a serem gozadas a partir do dia 17/09/2025 a 26/09/2025, referente ao período aquisitivo de 25/06/2023 a 24/06/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.253, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 12 (doze) dias a servidora pública do município, **Sr^a. KEROLYN VANESSA ROCHA CAZETTA**, matrícula 200974 a serem gozadas a partir do dia 15/09/2025 a 26/09/2025, referente ao período aquisitivo de 09/09/2024 a 08/09/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, Umuarama /PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.735.001/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, senhor Alessandro da Cunha Justino, inscrito no CPF/MF, sob nº 056.312.689-22, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº. 103/2024, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2024 até o dia 24 de setembro de 2026".

II – O valor global atual da Ata de Registro de Preços que é de R\$ 430.896,00 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e noventa seis reais), com a realização do I Aditivo, que é de R\$ 452.655,80 (Quatrocentos cinquenta dois mil, seiscentos e cinquenta cinco reais e oitenta centavos), o valor global passa a ser R\$ 883.551,80 (Oitocentos e



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

oitenta três mil, quinhentos cinquenta um reais e oitenta centavos).

III – Conforme Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 5,05%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do Mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

Assinado digitalmente por APARECIDO BUZATO:53396618904
Aparecido Buzato
CPF: 043.347.312-38
Município: LIDIANÓPOLIS - PR
Estado: PARANÁ
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Assinado em 17/09/2025 às 14:10:18-03:00
Localidade: Lidianópolis - PR
Versão: 2.0.1-20150818

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 32.735.001/0001-70
Data: 2025.09.17 14:07:58 -03:00

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Douglas R. Costa*
Matricula: *000735*

2. Nome: *Monício R. A. Moreira*
Matricula: *200877*



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **02/10/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas, novas (ABNT NBR 15296)**, tendo como base a **tabela das montadoras/fabricantes e/ou sistema de qualidade similar ou superior, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve, média e pesada que pertencem a frota oficial do Município de Lidianópolis-PR**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 927.000,00 (Novecentos e vinte e sete mil reais). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 17 de setembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3805

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Conforme III Aditivo de Supressão do Contrato Administrativo nº 34/2022, no valor de R\$ 70.863,94(setenta mil, oitocentos sessenta três reais e noventa quatro centavos);

II – **DETERMINO** que a supressão do valor supra, seja realizada por restituição de receitas aos cofres públicos;

III – Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.



Aparecido Buzato
Prefeito do Município